

Lei Nº 2.535, de 18 de dezembro de 2007.

“Autoriza realização de permuta de imóveis na forma como específica”.

A Câmara Municipal de Catalão, Estado de Goiás, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei;

Artigo 1º - Fica a Chefia do Poder Executivo Municipal autorizada a permutar, em nome do MUNICIPIO DE CATALÃO, com o JOÃO CARLOS PIRO DOS REIS, uma (01) área de terreno no Loteamento Residencial Vereda dos Buritis, nesta cidade, designada como parte de uma área Institucional localizada entre as Ruas VB-12 (atualmente Avenida Nicolau Abrão), VB-08 e Avenida Luiz Alcântara de Oliveira, com uma área de 1.299,50 m², área esta de propriedade do Município de Catalão, pelos terrenos designados como lotes 22 e 24 da quadra 06, com 336,87 m² e 985,93 m², respectivamente, todos do loteamento Residencial Vereda dos Buritis, nesta cidade, lotes estes de propriedade de João Carlos Piro dos Reis.

Parágrafo Único - A presente permuta se dá em razão de aproveitamento da área a ser adquirida pelo Município para composição do Parque Municipal no mesmo Setor, que deverá ser afetada por ato administrativo.

Artigo 2º - Para consecução desta lei, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a desafetar e desmembrar a área total que será dada em permuta para o Senhor João Carlos Piro dos Reis.

Artigo 3º - O Chefe do Poder Executivo nomeará uma Comissão composta de no mínimo 03 (três) pessoas para proceder a avaliação dos imóveis a serem permutados.

Artigo 4º - As despesas com escrituração, custas, emolumentos, registro e outras decorrentes das transferências dos imóveis, correrão a conta do município, dispensando-se o recolhimento do ITBI aos cofres municipais.

Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de
Catalão, aos 10 dias do mês de dezembro do ano de 2.007.

(a) César José Ferreira

Presidente

“Sanciono a presente Lei .

Registre-se e publique-se.

Catalão, 18.12.2007.

(a) ADIB ELIAS JÚNIOR

Prefeito Municipal”